



Em, 13 de maio de 2024.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista que a Secretaria deu integral cumprimento às ressalvas do Parecer Jurídico nº 243/2024 (fls. 264/271), remetemos o Processo de Dispensa para autorização, nos termos do artigo 72, VIII da Lei 14.133/2021.

Trata-se da celebração do contrato de locação de imóvel da empresa **PCO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.126.352/0001-07**, visando à Prestação de serviço de limpeza pública para combate aos focos de reprodução do mosquito *Aedes Aegypti* sob o valor de **R\$ 645.398,10** (seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e dez centavos),



Henrique Cordeiro Mulhenhoff

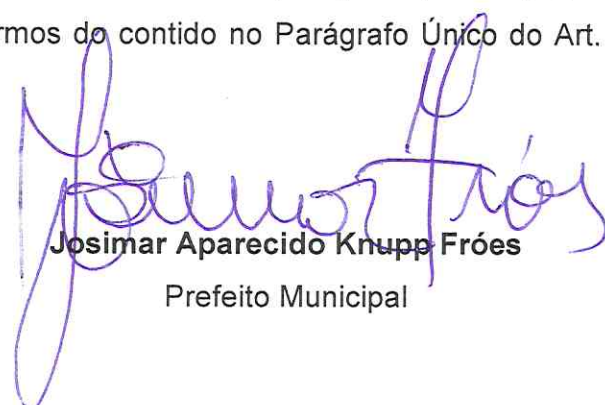
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Analisando-se os autos, verifico a existência de Parecer Jurídico nº 243/2024 da Procuradoria Geral do Município (fls. 264/271), que após o cumprimento integral das ressalvas, foi favorável pelo prosseguimento do Processo nº 21.306/2024, de Dispensa, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021,
AUTORIZO o procedimento.

À Secretaria de Administração para publicação, e divulgação no sítio eletrônico oficial, nos termos do contido no Parágrafo Único do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Josimar Aparecido Knupp Fróes

Prefeito Municipal